



PROJETO DE LEI /2021

Ementa: Institui o “Dia do/a Profissional da Dança”, cria a “Semana Cultural da Dança” e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Caruaru o “Dia do/a Profissional da Dança” e a “Semana Cultural de Dança” a serem comemorados anualmente no dia 29 de abril e na semana do dia 29 de abril, respectivamente, tendo a última o objetivo de estimular e aprimorar a arte da dança no município, contemplando toda a sua diversidade, através do seu reconhecimento, debates, conferências, seminários, palestras, concursos diversos, exposições, apresentações, entre outras providências que se mostrarem pertinentes.

Art. 2º São objetivos da Semana Cultural da dança:

- I** - valorização dos/as profissionais da dança e todos/as os/as integrantes de grupos de danças do município de Caruaru;
- II** - criação de espaços de interação, discussão, cidadania e participação de sustentabilidade;
- III** - oportunizar experiências múltiplas para a população de todas as faixas etárias, promovendo a descoberta da arte da dança em suas variadas modalidades, como prática integrativa e inclusiva;
- IV** - promover espaços de valorização troca de experiências e cooperação entre grupos de danças;
- V** - fomentar concursos culturais entre os grupos locais, regionais, e nacionais possibilitando a integração cultural, troca de saberes e experiências;

Art. 3º As atividades voltadas para a Semana Cultural de dança poderão contar com o apoio do Poder Público ou privado para sua realização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 19 de abril de 2021.


Maria Perpétua Socorro Dantas
Vereadora

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva homenagear os/as profissionais de dança, no Dia Mundial da Dança comemorado no dia 29 de abril, esse foi instituído pelo Comitê Internacional da Dança da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) no ano de 1982, com o intuito de mobilizar e aumentar a atenção da importância da dança entre o público geral, sendo essa uma área de conhecimento e exercício de alteridade nas relações humanas. A dança faz parte da vida social da humanidade, seja nas comemorações, rituais ou cerimônias religiosas das mais diversas culturas e em diferentes tempos. No Brasil, os indígenas já habitantes das Américas quando da chegada das Grandes Navegações, já dançavam em ritos diversos como parte de sua vida social.

Assim, a Semana Cultural de Dança em Caruaru propõe uma colaboração para o reconhecimento da dança como um direito ao acesso à vida cultural, esse tem seu valor amalgamado na Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), apesar de já ser reconhecido há muito tempo nas mais diversas culturas. A dança é uma das três principais artes cênicas da antiguidade, ao lado do teatro e da música, portanto, importantíssima para uma plena cidadania, conforme o Artigo 27º da DUDH:

Artigo 27º:

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.
2. Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

Portanto, incentivar políticas públicas voltadas à dança é colaborar com a formação dos cidadãos, pois seja dançando a dois em um salão, seja numa dança de roda na rua, seja sobre um palco, dançar é um aprendizado de compartilhamento do espaço, de demonstração cultural e religiosa.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 19 de abril de 2021.

Maria Perpétua Socorro Dantas - Vereadora



LEGISLAÇÃO: LEIS, PORTARIAS E DOCUMENTOS NORTEADORES:

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em:
<<http://www.dudh.org.br/wpcontent/uploads/2014/12/dudh.pdf>>.

Projeto de Lei n. 0019/2017 - Câmara Municipal de Laguna-SC.

Projeto de Lei n. 4768/2016 - Senado Federal, autor: Walter Pinheiro.

ANDRAUS, Mariana Baruco Machado. COSTAS, Ana Maria Rodriguez. **Dança e Direitos Humanos**, UNICAMP- Direitos Humanos, 2019.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 19 de abril de 2021.

Maria Perpétua Socorro Dantas

Vereadora



Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.